



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

Decisão Presidencial

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 29/2023 - 0006465-42.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Teixeira & Ramos Ltda.

CNPJ: 12.762.864/0001-20

Conclusão da decisão: “(...) Com essas considerações, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação – e em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade – aplico à empresa as penalidades de multa, no patamar de 10% sobre o valor adjudicado e suspensão temporária do direito de participar de licitação e de contratar com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da Lei 8666/93, combinado com item 7.2.2. e 7.2.8 desta Ata. Intime-se a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei n. 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias. Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. Não tendo eventual recurso efeito suspensivo (art. 109, § 2º, da Lei n. 8.666/93), determino, desde já, a glosa do valor da multa de eventual saldo da empresa registrada na ata. Caso o crédito seja inexistente e a sanção pecuniária não se revele ínfima, encaminhe informações à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso para providenciar a respectiva inscrição do débito na dívida ativa e promover o executivo fiscal correspondente, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 86 da Lei de licitações. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 20 de junho de 2023. *Assinado digitalmente* Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA – *Presidente do Tribunal de Justiça*”

Cuiabá, 27 de junho de 2023.

assinado digitalmente

Fernando Davoli Batista

Diretor do Departamento Administrativo em substituição legal